

EMPODERAMENTO E SUBVERSÃO: UMA ANÁLISE PÓS-COLONIAL DA LETRA '100% FEMINISTA (PART. KAROL CONKÁ)' DE MC CAROL À LUZ DA LEI Nº11.340/2006

EMPOWERMENT AND SUBVERSION: A POST-COLONIAL ANALYSIS OF THE LETTER '100% FEMINIST (PART. KAROL CONKÁ)' OF MC CAROL IN THE LIGHT OF LAW Nº11.340/2006

Jéssica Viana Soares Miranda¹
Carlos Eduardo do Vale Ortiz²

Resumo: O estudo examina a música '100% Feminista' de MC Carol, destacando-a como um manifesto empoderador que confronta a violência contra a mulher, além dos estereótipos de gênero e raça. Utilizando as teorias da interseccionalidade (Akotirene, 2019) e de autores do Pós-Colonial, o artigo explora as conexões entre diferentes formas de opressão e as estratégias de resistência presentes na letra da canção. A metodologia baseia-se em pesquisa bibliográfica, dialogando com a Lei Maria da Penha para contextualizar a discussão. Os resultados do estudo apontam para críticas contundentes à violência e à invisibilidade das mulheres marginalizadas, enfatizando a importância da proteção e do empoderamento feminino. A discussão evidencia a música 100% Feminista como uma poderosa ferramenta de combate às desigualdades de gênero, contribuindo para a descolonização do discurso sobre a violência contra as mulheres. Ao desafiar estereótipos e ampliar a conscientização sobre as múltiplas formas de opressão enfrentadas pelas mulheres, a música de MC Carol emerge como um instrumento vital na luta por direitos e reconhecimento das mulheres marginalizadas, incentivando uma transformação social significativa.

Palavras-chave: Feminismo. Pós-Colonial. Resistência.

Abstract: The study examines MC Carol's song '100% Feminista', highlighting it as an empowering manifesto that confronts violence against women, in addition to gender and racial stereotypes. Using theories of intersectionality (Akotirene, 2019) and Post-Colonial authors, the article explores the connections between different forms of oppression and the resistance strategies present in the song's lyrics. The methodology is based on bibliographical research, dialoguing with the Maria da Penha Law to contextualize the discussion. The results of the study point to blunt criticism of violence and the invisibility of marginalized women, emphasizing the importance of protection and female empowerment. The discussion highlights 100% Feminist music as a powerful tool to combat gender inequalities, contributing to the decolonization of the discourse on violence against women. By challenging stereotypes and raising awareness about the multiple forms of oppression faced by women, MC Carol's music emerges as a vital instrument in the fight for rights and recognition for marginalized women, encouraging significant social transformation.

Keywords: Feminism. Post-Colonial. Resistance.

¹ Graduanda em Direito pela Faculdade Católica de Rondônia - FCR

E-mail: jessicamiiranda@outlook.com

Lattes ID: <http://lattes.cnpq.br/9430729508050217>

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-8315-5437>

² Mestre em Letras pela Universidade Federal de Rondônia - Unir e Mestrando em Estudos Literários pela Universidade Federal de Rondônia - Unir.

E-mail: carloseduardodovaleortiz5@gmail.com

Lattes ID: <http://lattes.cnpq.br/8541823756169672>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0296-0131>

Introdução

A violência contra a mulher é uma preocupação profundamente enraizada nas estruturas sociais e culturais do Brasil, refletindo dinâmicas históricas de poder e dominação que ainda se mantêm e se manifestam em múltiplas formas. No país, a violência de gênero ultrapassa a agressão física, abarcando também a violência psicológica, moral, patrimonial e sexual, conforme estabelecido pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Esses tipos de violência são reforçados por uma sociedade patriarcal e racista, em que mulheres, especialmente aquelas pertencentes a grupos marginalizados, se encontram em situações de vulnerabilidade. Uma subordinação de gênero, fortemente influenciada pelo colonialismo e pelas dinâmicas de raça e classe, cria e perpetua desigualdades que colocam as mulheres em uma posição social desvantajosa, sendo alvo frequente de violência tanto nos espaços privados quanto nos públicos.

A violência contra a mulher afeta não apenas as vítimas diretas, mas toda a sociedade, gerando uma cadeia de consequências sociais, psicológicas e econômicas que impactam famílias e comunidades inteiras. A normalização da violência do gênero impacta gravemente o desenvolvimento social, gerando uma atmosfera de insegurança e silenciamento. Esse contexto, que afeta desproporcionalmente mulheres negras, indígenas e de outras minorias, cria uma camada adicional de opressão e exclusão, perpetuando desigualdades estruturais e a marginalização de grupos vulneráveis.

Diante dessa realidade, a arte tem um papel essencial como meio de resistência e conscientização. Artistas, por meio de suas produções, frequentemente denunciam e expõem essas desigualdades e injustiças, ajudando a sociedade a enxergar o que muitas vezes é invisibilizado ou ignorado. No caso da música, o funk brasileiro se destaca por abordar a realidade das periferias, expondo questões de violência, pobreza e resistência social. A música “100% Feminista”, de MC Carol, é um exemplo emblemático dessa força. Como um manifesto empoderador, a música desafia diretamente as estruturas patriarcais e racistas ao abordar a violência contra a mulher e desconstruir os estereótipos de gênero e raça que alimentam essa violência. Com uma abordagem direta e crítica, a letra de enfrentamento à

violência sofrida por mulheres marginalizadas incentiva uma reflexão sobre a necessidade urgente de mudanças sociais e a implementação de mecanismos eficazes de proteção.

Este artigo se propõe a analisar a música “100% Feminista” como um importante instrumento de combate às desigualdades de gênero e como ela utiliza a linguagem cultural para promover a consciência e o empoderamento feminino. Utilizando as teorias da interseccionalidade (Akotirene, 2019) e do pós-colonialismo, a análise buscará compreender como diferentes formas de opressão se articulam na sociedade brasileira, perpetuando a violência contra mulheres, e como a arte pode atuar como uma ferramenta de resistência e transformação social.

Ao explorar a música como veículo de denúncia e conscientização, pretende-se demonstrar como MC Carol contribui, por meio de sua arte, para a descolonização do discurso sobre a violência de gênero, enfatizando a importância do empoderamento e da proteção das mulheres.

1 Tecendo a Conexão entre a Lei Maria da Penha e a Abordagem Pós-Colonial

Ao considerarmos os apontamentos de Gomes (2023) podemos compreender que a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representa um marco significativo no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra mulheres no Brasil. Reconhecida internacionalmente pela ONU Mulheres como uma das legislações mais progressistas, essa lei estabelece cinco categorias de violência: física, psicológica, patrimonial, moral e sexual. Sua abordagem inovadora prioriza a proteção das vítimas, indo além de medidas punitivas. O artigo 35 da lei atribui aos governos locais a responsabilidade de desenvolver políticas públicas de apoio às mulheres em situação de violência.

A violência contra a mulher encontra raízes em estruturas sociais de gênero que perpetuam a desigualdade (Saffioti, 2011), transcende o ambiente doméstico e também se manifesta em outros contextos, como o local de trabalho. A análise da violência contra mulheres deve considerar não apenas seus aspectos imediatos, mas também as relações históricas e socioculturais de poder que perpetuam a disparidade de gênero. Essa

complexidade dificulta o acesso à justiça e à proteção das vítimas, especialmente em um contexto pós-colonial e patriarcal.

A violência contra mulheres é um fenômeno arraigado em estruturas sociais e culturais profundamente enraizadas na história. Conforme Gebara (2000), a subordinação histórica do gênero feminino, estabelecendo uma hierarquia de poder que privilegia o masculino, constitui a base desse problema. Essa dinâmica de poder, perpetuada por normas e instituições, resulta em diversas formas de opressão e violência contra as mulheres. Uma análise interseccional, que considera as múltiplas dimensões da identidade, como gênero, raça e classe, é fundamental para compreender a complexidade e a heterogeneidade das experiências de violência, conforme argumentado por Lugones (2014). As raízes históricas da violência contra as mulheres estão intrinsecamente ligadas aos processos de colonização, exploração capitalista e racial, os quais moldaram as relações de poder e as desigualdades sociais que persistem até os dias atuais.

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) desempenha um papel fundamental no combate à violência doméstica e familiar contra mulheres, reconhecendo suas particularidades e especificidades e estabelecendo medidas de proteção. No entanto, a efetividade na abordagem da violência contra a mulher vai além da aplicação legal, exigindo um compromisso amplo com a superação das desigualdades de gênero, raça e classe. Essa luta se torna ainda mais complexa devido à interconexão dessas categorias de que contribuem diretamente para a perpetuação da violência contra mulheres.

Conforme Costa (2002), a Lei Maria da Penha é um marco legal fundamental na luta contra a violência contra a mulher. Essa lei atua em diversas frentes, tanto no âmbito civil quanto criminal, oferecendo proteção legal às vítimas. É crucial compreender que a violência doméstica é um problema complexo que exige uma abordagem multidisciplinar. A mudança não se limita à vítima; o agressor também precisa ser responsabilizado e buscar tratamento para mudar seus padrões de comportamento. Caso contrário, o ciclo de violência pode se perpetuar e se agravar. Portanto, o reconhecimento da necessidade de assistência tanto para a vítima quanto para o agressor é essencial para uma verdadeira mudança na dinâmica violenta.

A Lei Maria da Penha, instituída em 7 de agosto de 2006, é um marco legal na luta contra a violência doméstica e familiar no Brasil. Essa lei protege todas as mulheres, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, e abrange diversas formas de violência, como a física, a psicológica, a sexual e a patrimonial. Ao garantir medidas protetivas, assistência jurídica e psicológica, a Lei Maria da Penha busca romper o ciclo da violência e promover a igualdade de gênero.

Ao considerarmos os apontamentos de Costa (2022) podemos entender que por meio da criação de mecanismos jurídicos abrangentes, essa lei visa coibir a violência e garantir a segurança das mulheres em seus lares e relações íntimas. Um dos avanços mais significativos da Lei reside na definição ampla de violência doméstica e familiar contra a mulher, que engloba qualquer ação ou omissão baseada no gênero. Essas ações podem causar morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, além de dano moral ou patrimonial. Essa definição reconhece a complexidade da violência contra a mulher, indo além da agressão física e abrangendo diversas formas de sofrimento.

Outro pilar fundamental da Lei Maria da Penha é a criação de medidas protetivas de urgência. Essas medidas incluem o afastamento do agressor do lar, a proibição de aproximação do agressor e a restrição ou suspensão de visitas aos dependentes. O objetivo é garantir a segurança imediata da mulher em situação de risco.

Além disso, a lei estabelece Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, especializados na tramitação célere e especializada de processos relacionados à violência contra a mulher. Essa medida garante às vítimas acesso a um atendimento adequado e ágil, essencial para sua recuperação e proteção.

A Lei Maria da Penha também trata da criminalização da violência doméstica e familiar contra a mulher, tipificando crimes como lesão corporal, ameaça, estupro e feminicídio. Ao estabelecer essas categorias de crime, a legislação contribui para a responsabilização legal dos agressores e reforça o entendimento de que a violência contra a mulher é inaceitável e passível de punição.

Por fim, a lei exige a implementação de políticas públicas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares. Essa abordagem abrangente e humanizada é essencial para enfrentar a violência contra a mulher.

Conforme Bogdanovicz (2023), o processo de colonização europeia exerceu uma profunda influência na construção das masculinidades e, conseqüentemente, na dinâmica da violência de gênero em diversas sociedades. A imposição de valores e práticas patriarcais, característica marcante do colonialismo, reconfigurou as relações sociais, exacerbando a violência contra mulheres e grupos marginalizados.

A masculinidade, produto do colonialismo, se caracteriza pela hierarquia, autoritarismo, competitividade e violência, tendo como base a exploração e subordinação do outro. O legado colonial moldou masculinidades associadas à violência e à dominação, as quais foram utilizadas para perpetuar sistemas de opressão, submetendo mulheres, homens considerados inferiores e grupos marginalizados a diversas formas de violência, desde a doméstica até práticas mais extremas.

A colonização intensificou a opressão e a violência, com homens brancos colonizadores no topo da pirâmide social e outros grupos relegados a posições inferiores. No entanto, resistências lideradas por mulheres, comunidades indígenas e grupos afrodescendentes surgem como contraponto, lutando por uma sociedade mais justa e igualitária, na qual as masculinidades sejam diversas, não-violentas e baseadas no respeito.

Um estudo pós-colonial sobre masculinidades e violência exige uma análise aprofundada das diversas formas de masculinidades colonizadas, suas articulações com a violência doméstica, sexual e institucional, e as resistências decolonial que emergem em resposta. Essa análise crítica é fundamental para desconstruir os modelos patriarcais hegemônicos, que legitimam o uso da força e da violência como mecanismos de controle, e construir novas masculinidades que promovam relações mais justas e equitativas entre homens e mulheres.

A perspectiva decolonial revela a conexão entre masculinidades, violência e colonialidade na América Latina, fundamentada em experiências históricas e cotidianas. Desde a colonização europeia até os regimes militares do século XX, a violência tem sido

parte da história da região, influenciando a construção das identidades masculinas. A socialização muitas vezes incorpora a violência como forma de resolver conflitos, tanto no âmbito privado quanto no público, refletindo e alimentando o contexto social mais amplo.

Práticas como trabalho forçado, estupro e imposição de hierarquias moldaram a violência contra corpos generificados e racializados (Silva, 2013). A independência dos países latino-americanos não resultou em uma descolonização efetiva, perpetuando estruturas opressoras e hierárquicas que intensificaram as vulnerabilidades sociais, políticas e econômicas.

Na contemporaneidade, a violência persiste como um fenômeno complexo, enraizado em normas socioculturais que legitimam a vitimização de mulheres e resistem às demandas por igualdade de gênero. A análise interseccional, considerando raça, classe, orientação sexual e outros marcadores sociais, é crucial para compreender as múltiplas facetas da violência e suas manifestações diferenciadas. Diante desse panorama, os Estados implementam políticas e programas para enfrentar os problemas da violência, reconhecendo seu papel como autor e cúmplice dessas dinâmicas como podemos compreender no que vemos em Bogdanovicz (2023).

Em consonância, Bernardes (2020) nos conta que a promulgação da Lei Maria da Penha (LMP) representou um avanço significativo na luta contra a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil, evidenciando tanto conquistas quanto desafios em sua implementação. Os avanços incluem o aumento das denúncias de violência, a tipificação de novas formas de violência e a criação de mecanismos de proteção como medidas protetivas de urgência e serviços de apoio. No entanto, persistem desafios e lacunas que limitam sua aplicação eficaz, especialmente para mulheres negras e de outras populações marginalizadas.

Além disso, há uma prevalência de medidas repressivas em detrimento das preventivas, e a fragilidade da rede de proteção, como a insuficiência de serviços especializados em diversas regiões do país. A persistência da violência contra mulheres negras destaca a necessidade de enfrentar o racismo estrutural e considerar a interseccionalidade das opressões. A análise interseccional de Magalhães (2022) sobre a

aplicação da Lei Maria da Penha revela a complexidade das experiências de violência vivenciadas por mulheres negras, indígenas e LGBTQIAPN+ no Brasil.

A autora demonstra como as múltiplas interseções de gênero, raça, classe e orientação sexual moldam o acesso dessas mulheres à justiça e aos serviços de proteção, evidenciando a necessidade de políticas públicas que considerem as especificidades de cada grupo social. Ao analisar casos concretos, Magalhães demonstra que as mulheres mais marginalizadas enfrentam barreiras adicionais, como o racismo institucional, a homofobia e a transfobia, que dificultam a denúncia e o acesso à justiça.

Bernardes (2020) diz que a pensadora González (2020) desvenda a falácia da democracia racial no Brasil, expondo como a miscigenação frequentemente mascarou a violência contra mulheres negras perpetrada pela minoria branca dominante durante a era colonial. Uma perspectiva feminista decolonial, atenta à interseccionalidade das opressões, oferece ferramentas valiosas para o combate às desigualdades de gênero. Essa abordagem reconhece as múltiplas vivências e identidades das mulheres, especialmente em relação à raça e classe social. Lélia González (2020) cunha o termo “senzala feminina” para descrever a condição de aprisionamento móvel imposta pela pobreza e pela opressão social e histórica, onde mulheres, principalmente as mais pobres, se encontram suscetíveis à violência doméstica. A falta de acesso a direitos básicos e a dependência de relações abusivas as tornam presas em um ciclo de violência.

Mesmo quando buscam escapar dessa situação, as mulheres na “senzala feminina” enfrentam novos desafios, como a perda de emprego e renda. Essa realidade evidencia a complexa interação entre violência de gênero, exclusão social e econômica, e a necessidade de políticas públicas interseccionais que abordem as raízes estruturais da opressão.

2 ‘100% Feminista’ à Luz do Pós-Colonialismo e da Lei Maria da Penha

Carolina de Oliveira Lourenço, mais conhecida como MC Carol ou Carol Bandida, é uma artista brasileira multifacetada que se destaca por seu talento musical, engajamento social e ativismo incisivo. Nascida em Niterói em 1993, Carol conquistou reconhecimento

por sua música original e irreverente, que aborda temáticas sociais, sexualidade e humor com uma voz única.

Além da música, MC Carol se destaca por seu ativismo incansável em prol da igualdade de gênero, do combate à violência contra a mulher e da representatividade LGBTQIAPN+. Sua persona artística se entrelaça com seu ativismo, promovendo reflexões críticas sobre questões sociais e inspirando o público a se engajar na luta por um mundo mais justo e igualitário. Sua trajetória inspiradora a torna uma referência para diversas gerações, consolidando seu legado como uma artista multifacetada e uma ativista incansável na luta por igualdade e representatividade.

| ‘100% Feminista’ (part. Karol Conká) - MC Carol | |
|--|--|
| Presenciei tudo isso dentro da minha família Mulher com olho roxo, espancada todo dia Eu tinha uns cinco anos, mas já entendia Que mulher apanha se não fizer comida Mulher oprimida, sem voz, obediente Quando eu crescer, eu vou ser diferente | Eu cresci Prazer, Karol bandida Represento as mulheres, 100% feminista Eu cresci Prazer, Karol bandida Represento as mulheres, 100% feminista |
| Eu cresci Prazer, Carol bandida Represento as mulheres, 100% feminista Eu cresci Prazer, Carol bandida Represento as mulheres, 100% feminista | Represento Nina, Elza, Dona Celestina Represento Zeferina, Frida, Dona Brasilina Tentam nos confundir, distorcem tudo o que eu sei Século XXI e ainda querem nos limitar com novas leis A falta de informação enfraquece a mente Tô no mar crescente porque eu faço diferente |
| Represento Aqualtune, represento Carolina Represento Dandara e Chica da Silva Sou mulher, sou negra, meu cabelo é duro Forte, autoritária e às vezes frágil, eu assumo Minha fragilidade não diminui minha força Eu que mando nessa porra, eu não vou lavar a louça | Eu cresci Prazer, Carol bandida Represento as mulheres, 100% feminista Eu cresci Prazer, Karol bandida Represento as mulheres, 100% feminista |
| Sou mulher independente não aceito opressão Abaixa sua voz, abaixa sua mão | 100%, por cento, por cento, por cento feminista 100%, por cento, por cento, por cento feminista |

| | |
|---|---|
| <p>Mais respeito Sou mulher destemida, minha marra vem do gueto Se tavam querendo peso, então toma esse dueto Desde pequenas aprendemos que silêncio não soluciona Que a revolta vem à tona, pois a justiça não funciona Me ensinaram que éramos insuficientes Discordei, pra ser ouvida, o grito tem que ser potente</p> | <p>100%, por cento, por cento, por cento feminista 100%, por cento, por cento, por cento feminista</p> |
| <p>Composição: MC Carol / Karol Conká / Léo Justi.</p> | |

A música “100% Feminista” se configura como um manifesto de empoderamento e resistência contra a opressão de gênero e a violência doméstica. A artista utiliza sua voz para denunciar as desigualdades entre gêneros e inspirar outras mulheres a buscarem emancipação e liberdade. Já na primeira estrofe da música “100% Feminista” de MC Carol, podemos ver que ela apresenta uma crítica contundente à opressão de gênero e à violência doméstica, entrelaçando-as com elementos do pós-colonialismo e da interseccionalidade. Através de uma narrativa autobiográfica, a artista expõe a realidade cruel da violência contra a mulher no contexto familiar, evidenciando as marcas da colonização e do patriarcado na sociedade brasileira.

A menção à “mulher com olho roxo, espancada todo dia” remete à violência física e psicológica sofrida por mulheres desde a época colonial. A herança patriarcal e a submissão feminina, intensificadas pelo processo colonizador, contribuíram para a naturalização da violência doméstica como forma de controle e dominação.

Esse trecho da análise pode ser diretamente relacionado aos princípios e objetivos da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que busca combater a violência doméstica e familiar contra a mulher e enfrentar a naturalização da submissão feminina. A frase “Eu tinha uns cinco anos, mas já entendia / Que mulher apanha se não fizer comida” reflete a compreensão precoce de um sistema patriarcal que justifica a violência como punição pela falta de submissão, algo que a Lei Maria da Penha visa desconstruir. A legislação se

fundamenta na proteção dos direitos das mulheres e na quebra de estereótipos de gênero que perpetuam a violência.

Ao reconhecer a mulher como “oprimida, sem voz, obediente”, a artista denuncia a condição de invisibilidade e silenciamento que muitas mulheres enfrentam, aspectos que a Lei Maria da Penha aborda ao promover a garantia de voz e autonomia às vítimas, além de oferecer medidas protetivas para que essas mulheres possam romper com a violência. O paralelo entre a música e a lei revela que, enquanto a música de MC Carol expõe a internalização e perpetuação de papéis opressores, a Lei Maria da Penha oferece mecanismos jurídicos para garantir que as mulheres possam se libertar dessas situações, protegendo seus direitos e combatendo as justificativas para a violência.

O verso “Quando eu crescer, eu vou ser diferente” expressa um desejo claro de romper com o ciclo de violência e submissão, algo que a Lei Maria da Penha busca facilitar ao proteger as mulheres e garantir sua autonomia. A recusa da artista em se submeter às expectativas patriarcais, assim como sua aspiração por liberdade, ecoa o objetivo central da lei: empoderar as mulheres para que possam se libertar de relações abusivas e viver com dignidade.

A análise do verso sob a ótica da interseccionalidade reforça um ponto importante da Lei Maria da Penha: o reconhecimento de que a violência contra a mulher não se manifesta de maneira homogênea. A experiência de MC Carol, marcada pela pobreza e pela vida na periferia, é atravessada por outras opressões, como raça e classe, o que aumenta sua vulnerabilidade à violência. Da mesma forma, a Lei Maria da Penha reconhece que mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como apontado por Gomes (2023), enfrentam maiores dificuldades em romper com o ciclo de violência devido à falta de acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação e emprego.

Essas mulheres, muitas vezes aprisionadas em relações abusivas pela falta de recursos e apoio, encontram na Lei Maria da Penha um mecanismo de proteção e emancipação. A legislação oferece medidas protetivas e estabelece uma rede de apoio que busca criar condições para que essas mulheres possam escapar da violência e reconstruir suas vidas. Assim, a Lei Maria da Penha se alinha ao desejo expresso no verso de MC Carol,

oferecendo às mulheres as ferramentas necessárias para serem “diferentes” e não mais reféns da violência e submissão patriarcal.

O ambiente doméstico, descrito como um espaço de medo e insegurança, onde a violência é perpetuada por figuras masculinas que representam a cultura patriarcal, é justamente o foco da lei. A Lei Maria da Penha visa transformar esses ambientes, garantindo proteção e assistência às vítimas, ao mesmo tempo que responsabiliza os agressores, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Mesmo buscando escapar da violência, o rompimento com o ciclo abusivo se torna árduo devido à pobreza e à falta de oportunidades para melhorar suas condições de vida. A busca por mobilidade espacial, embora represente um desejo de fuga, nem sempre garante a libertação completa, pois a dominação masculina e a exclusão social continuam presentes.

É crucial reconhecer que essas mulheres estão inseridas em um contexto social mais amplo, onde a pobreza e a falta de acesso a recursos básicos dificultam a conquista da liberdade plena. Gomes (2023) destaca que a perda de emprego e renda foi um dos principais fatores que contribuíram para o aumento da violência contra mulheres durante a pandemia.

A superação da violência doméstica contra mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica exige ações que combatam a pobreza e a exclusão social, promovendo o empoderamento feminino e a criação de oportunidades que garantam sua autonomia e independência. Políticas públicas interseccionais, que considerem as múltiplas formas de opressão que impactam a vida das mulheres, são essenciais para romper com o ciclo de violência e construir um futuro mais justo e igualitário para todas.

Sob o mesmo ponto de vista, Martins (2017) nos explica que a Lei Maria da Penha, ao detalhar os cinco tipos de violência doméstica, reconhece a complexa natureza desse crime e as diversas formas pelas quais as mulheres são vitimadas. Essa lei representa um passo fundamental na luta pela proteção das mulheres e pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária. As perspectivas de violência são subdivididas e conceituadas da seguinte maneira:

Imagem 1: Compreensão Abrangente da Violência Doméstica Conforme a Lei nº11.340/2016



Fonte: Elaborado pelos autores (2024) com base em Martins (2017).

A música “100% Feminista” de MC Carol se configura como um manifesto contundente contra a violência contra a mulher e a submissão feminina, entrelaçando elementos do pós-colonialismo e da interseccionalidade. A frase “Represento Aqualtune, represento Carolina / Represento Dandara e Chica da Silva” homenageia mulheres negras históricas que lutaram contra a opressão e pela liberdade, subvertendo a narrativa patriarcal e colonial que silencia e exclui suas vozes. MC Carol se coloca como herdeira desse legado, reivindicando espaço e visibilidade para as mulheres negras na sociedade brasileira.

A artista se define como “mulher, sou negra, meu cabelo é duro / Forte, autoritária e às vezes frágil, eu assumo”, exaltando sua identidade racial e desafiando estereótipos que associam mulheres negras à fragilidade e submissão. A afirmação da força e da autoritariedade, mesmo reconhecendo a própria fragilidade, demonstra a recusa da artista em se encaixar em modelos predefinidos de feminilidade.

O verso “Eu que mando nessa porra, eu não vou lavar a louça” é uma recusa direta da divisão tradicional de papéis de gênero que relegam as mulheres ao trabalho doméstico e

à submissão masculina. MC Carol reivindica autonomia e controle sobre sua vida, desafiando a lógica patriarcal que a limita ao espaço doméstico.

A frase “Sou mulher independente não aceito opressão / Abaixa sua voz, abaixa sua mão” expressa o desejo de emancipação da artista, que não se submete à dominação masculina e exige respeito. A repetição do verbo “abaixa” reforça a recusa da artista em se submeter à autoridade masculina e à violência.

A artista se define como “mulher destemida, minha marra vem do gueto”, demonstrando sua força e resistência em um contexto marcado pela opressão e pela marginalização. A frase “Se tavam querendo peso, então toma esse dueto” é um convite à luta e à resistência, desafiando aqueles que desejam silenciar e subjugar as mulheres.

Os versos “Desde pequenas aprendemos que silêncio não soluciona / Que a revolta vem à tona, pois a justiça não funciona” evidenciam a necessidade de romper com o silêncio e de exigir justiça para as mulheres. A artista reconhece a falha do sistema de justiça em proteger as mulheres vítimas de violência, convocando-as à luta e à mobilização social.

A frase “Me ensinaram que éramos insuficientes / Discordei, pra ser ouvida, o grito tem que ser potente” demonstra a recusa da artista em aceitar a lógica da submissão e da inferiorização feminina. A potência do grito simboliza a voz das mulheres que se recusam a serem silenciadas e que lutam por seus direitos.

Conclusão

A música “100% Feminista” de MC Carol se configura como um manifesto empoderador que desafia a violência contra a mulher, a submissão feminina e os estereótipos de gênero e raça, entrelaçando elementos do pós-colonialismo e da interseccionalidade. Através de versos contundentes e ritmo contagiante, a artista reivindica autonomia, liberdade e respeito para as mulheres, inspirando a luta por uma sociedade mais justa e igualitária. Ela expõe a realidade cruel da violência contra a mulher no contexto familiar, desde a infância, evidenciando as raízes patriarcais e coloniais dessa opressão. A artista denuncia a negação

de autonomia, a submissão aos papéis tradicionais de gênero e a naturalização da violência como forma de controle.

MC Carol se recusa a se submeter à opressão e se coloca como herdeira de um legado de mulheres que lutaram pela liberdade. Ela reivindica autonomia, controle sobre sua vida e recusa a divisão tradicional de papéis de gênero. A artista convoca as mulheres à luta e à resistência, reconhecendo a falha do sistema de justiça e a necessidade de romper com o silêncio. A análise da música sob a ótica da interseccionalidade revela que a experiência de MC Carol, marcada pela pobreza e pela realidade periférica, intersecta-se com outras opressões, como raça e classe, intensificando a vulnerabilidade à violência. A artista denuncia a herança colonial do patriarcado e a invisibilidade das mulheres marginalizadas.

A letra se alinha aos princípios da Lei Maria da Penha, que reconhece a complexa natureza da violência contra a mulher e a necessidade de medidas de proteção e empoderamento. A artista ecoa a luta por uma sociedade livre da violência e da opressão, onde as mulheres possam exercer seus direitos e construir uma vida digna. A mensagem desafia as narrativas coloniais que silenciam e excluem as mulheres, especialmente as mulheres negras. MC Carol se coloca como voz das mulheres marginalizadas, recontando a história de luta e resistência pela liberdade e pela igualdade. A letra e a mensagem nos convidam a refletir criticamente sobre as raízes da violência contra a mulher, a interseccionalidade das opressões e a importância da luta por uma sociedade mais justa e igualitária. A artista nos inspira a agir em prol da emancipação feminina e da construção de um futuro livre de violência e discriminação.

Referências

- AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.
- BERNARDES, Márcia Nina. *Questões de raça na luta contra a violência de gênero: processos de subalternização em torno da Lei Maria da Penha*. Revista Direito GV, v. 16, p. 1968, 2020.
- BOGDANOVICZ, Fabiane Kravutschke. *Programas destinados a “homens autores de violência” e Lei Maria da Penha: uma leitura decolonial*. 2023. 174 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário) - Universidade Estadual do Centro-Oeste, Irati, 2023. Disponível em:

<http://tede.unicentro.br:8080/jspui/bitstream/jspui/2116/2/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20-%20Fabiane%20Bogdanovicz.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2023.

BRASIL. *Lei nº 11.340*, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. Acesso em: 28 abr. 2024.

COSTA, Helena Souza Matos; ALMEIDA, Florisvaldo Cavalcante. Os direitos humanos das mulheres antes e após a Lei Maria da Penha: Lei 11.340/2006: (in) efetividade. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*. v. 8, n. 5, p. 2778-2799, 2022.

GEBARA, Ivone. *A mobilidade da senzala feminina: mulheres nordestinas, vida melhor e feminismo*. São Paulo: Paulinas, 2000.

GOMES, Naira Mariana Ferraz; CASTRO, Amanda Motta. A violência de gênero e a Lei Maria da Penha a partir de uma perspectiva decolonial. *Revista Feminismos*, v. 11, n. 1, 2023.

GONZÁLEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Organização de Flavia Rios, Márcia Lima. 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, v. 22, p. 935-952, 2014.

MAGALHÃES, Thowanne Lara Barbosa. *Violência contra as mulheres negras: uma análise interseccional acerca das categorias raça e gênero*, 2022.

MARTINS, Jayne Cecília. *Determinantes da violência doméstica contra a mulher no Brasil*. 2017. 44 f. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2017.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência*. Ministério Público do Estado da Bahia, 2004.

SILVA, Maicon Cláudio da. Brasil: o sentido da colonização e a transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado no âmbito da acumulação primitiva. *Revista Urutágua*, n. 29, 2013.